



Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

04 ABR 2018

Secretaria

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

04 ABR 2018

Protocolo:

217/18

Processo:

217/18

Projeto de Lei Complementar

Nº

205/18

Autor: Deputado Jesuino Boabaid - PMN

Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 581, de 30 de junho de 2010.

Art. 1º Fica revogado o caput do artigo 2º e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 581, de 30 de junho de 2010, que “Cria Área de Proteção Ambiental do Rio Pardo – APA RIO PARDO e a Floresta Estadual Rio Pardo – FES – RIO PARDO, revoga os Decretos nº 4574, de 23 de março de 1990, nº 4581, de 28 de março de 1990, nº 4582, de 28 de março de 1990, nº 7635, de 7 de novembro de 1996 e altera dispositivos do Decreto nº 4584, de 28 de março de 1990”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 04 de abril de 2018.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Assamblea Legislativa do Estado de Rondonia			
PROTOCOLO			Nº
		Projeto de Lei Complementar	
Autor: Deputado Jesuino Boabaid - PMN			

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Estamos apresentando esta propositura com a finalidade de revogar o artigo 2º e seu parágrafo único da lei complementar nº 581, de 30 de junho de 2010, que “Cria Área de Proteção Ambiental do Rio Pardo – APA RIO PARDO e a Floresta Estadual Rio Pardo – FES – RIO PARDO, revoga os Decretos nº 4574, de 23 de março de 1990, nº 4581, de 28 de março de 1990, nº 4582, de 28 de março de 1990, nº 7635, de 7 de novembro de 1996 e altera dispositivos do Decreto nº 4584, de 28 de março de 1990”.

Considerando que face a autorização expressa nos dispositivos acima, o Poder Executivo criou além desta mais nove reservas ambientais, de forma abrupta, sem levar em consideração as consequências sociais que tais reservas causariam ao nosso Estado, cuja atividade principal que gera dividendos a Rondônia é o agronegócio, e tais reservas certamente causarão prejuízo irreparáveis a essa classe de agricultores e produtores rurais que tanto produzem para a economia do Estado.

Diante de tal empasse criado e da inconformidade gerada no meio do agronegócio em Rondônia, na condição de representantes do povo e no uso de nossas atribuições constitucionais e regimentais decidimos apresentar esta propositura.

Para tanto, solicitamos o apoio e o voto dos Nobres Pares.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

